



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 0056/2013

**SÚMULA:** Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, constitui-se de unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas, conforme os grupos de cargos e unidades Administrativas constantes dos Anexos I, II e V da presente Lei.

**Art. 2º** A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:

### **I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL**

#### **- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

1. CONTROLADORIA INTERNA
2. CHEFIA DE GABINETE
3. CONSULTORIA JURÍDICA

### **II – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3. ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
5. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
6. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
7. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
8. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9. PROCURADORIA MUNICIPAL

### **III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

#### **a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
5. DIVISÃO DE TRIBUTOS

## **b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3. DIVISÃO DE CULTURA
4. DIVISÃO DE ESPORTES
5. DIVISÃO DE TURISMO

## **c) SECRETARIA DE SAÚDE**

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **d) SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

## **e) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## **f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA e SANEAMENTO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4. DIVISÃO DE SANEAMENTO

## **g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
5. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Art. 3º.** As unidades administrativas de nível hierárquico inferior ao de Divisão poderão ser criadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

**Art. 4º.** O ingresso no quadro de pessoal do Município, dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos V e VI, far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.

**§ 1º.** O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo permitido jornada diária superior a 04 (quatro) horas, sob pena de configuração de serviços extraordinário.

**§ 2º.** O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será de 06 (seis) horas diárias, não sendo permitido jornada diária superior a 06 (seis) horas, sob pena de configuração de serviços extraordinário.

**Art. 5º.** Compete à **Chefia de Gabinete do Prefeito:**

I – Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à área política;

II – Realizar serviço cerimonial e relações públicas com a imprensa, autoridades e visitantes;

III – Cuidar do recebimento e encaminhamento das correspondências do Prefeito;

IV – Coordenar a tramitação de projetos de Leis na Câmara Municipal;

V – Representar o Prefeito em sua ausência, em solenidades ou eventos de caráter oficial;

VI – Exercer intermediação entre o Prefeito e os vereadores, de modo a preservar a harmonia entre os dois poderes.

**Art. 6º.** Compete à **Diretoria de Controladoria Interna:**

I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;

II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;

III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;

IV - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº.113,



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;

V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;

VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;

VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;

IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;

XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XIV - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;

XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;

XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;

XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;

XIX - Enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;

XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;

XXI - Executar outras tarefas correlatas imediato.

## **Art. 7º. Compete à Consultoria Jurídica:**

O cargo de Consultor Jurídico está diretamente vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe:

I – Consultoria e Assessoria ao Chefe do Executivo Municipal em questão de natureza jurídica;

II – Fixar a interpretação da Lei Orgânica, das Leis e demais atos normativos a ser uniformemente seguites em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Procurador Municipal;

III – Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Chefe do Executivo Municipal;

IV – Assistir ao Chefe do Executivo Municipal no Controle Interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;

V – Realizar outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

## **Art. 8º. Compete à Secretaria Geral de Administração:**

I – Exercer as atividades de forma geral visando o bom funcionamento da administração pública;

II – Exercer as atividades administrativas que não sejam de exclusiva competência do Prefeito;

III – Exercer as atividades relativas a auxiliar a administração de pessoal;

IV – Promover concurso público para recrutamento e seleção de pessoal;

V – Administrar os serviços gerais, arquivo e comunicação;

VI – Controlar e executar as atividades relativas a compras e licitações;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

VII – Organizar e manter atualizado o registro cadastral de todos os bens móveis e imóveis do Município;

## **Art. 9º. Compete à Secretaria de Fazenda e Planejamento:**

I – Executar a política administrativa concernente às atividades econômicas, tributárias, fiscais, contábeis e financeiras do Município;

II – Planejar e coordenar as receitas e despesas do Município, de modo a haver um perfeito equilíbrio financeiro entre as mesmas, bem como elaborar, controlar e executar o orçamento do Município;

III – Executar as atividades de fiscalização junto ao comércio, indústria, prestadores de serviços, pescaria e agricultura, para coibir a sonegação de tributos e evasão de divisas do Município;

IV – Exercer o controle sobre a instituição e cobrança de tributos de competência do Município;

V – Coordenar os serviços de contabilização das contas municipais, bem como prestação de contas de recursos recebidos;

VI – Executar os serviços de tesouraria, controlando as arrecadações e pagamentos a credores e movimentação de contas bancárias;

VII – Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento e Abertura de Créditos Orçamentários;

VIII – Auxiliar no que for possível o trabalho da Controladoria Interna.

## **Art. 10. Compete à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:**

I – Desempenhar as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino no Município;

II – Planejar, controlar e acompanhar o desempenho da rede educacional do Município em consonância com o sistema educacional estadual e federal de educação;

III – Desenvolver cursos de aperfeiçoamento dos professores e melhorar a qualidade do ensino;

IV – Desenvolver atividades culturais no Município, tais como: exposição, espetáculos, conferências, debates, cursos literários, atividades populares, teatros e outras que contribuam para com o desenvolvimento cultural da comunidade;

V – Planejar, coordenar e promover a execução de atividades esportivas e recreativas, oferecendo apoio ao esporte amador do Município;

VI – Exercer demais atividades visando o desempenho educacional, cultural e práticas desportivas no Município;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## **Art. 11. Compete à Secretaria de Saúde:**

- I – Promover medidas relativas à proteção da saúde da população;
- II – Administrar os serviços dos Postos de Saúde do Município, os Gabinetes Odontológicos, Fisioterápicos, dentre outros integrados à área de saúde, promovendo o atendimento a pessoas carentes de recurso;
- III – Manter convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, laboratórios, farmácias e outros organismos de modo a beneficiar a população;
- IV – Adotar medidas necessárias visando o desenvolvimento das atividades relativas à Vigilância Sanitária do Município;
- V – Exercer demais atividades relativas à proteção da saúde da população.

## **Art. 12. Compete à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:**

- I – Promover a conservação de estradas e caminhos integrantes da malha rodoviária municipal, incluindo a pavimentação e manutenção de estradas e pontes do Município;
- II – Executar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliações, reparos, melhoramentos e conservação de bens municipais;
- III – Executar projetos de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e demais atividades relativas a obras e urbanismo do Município;
- IV – Executar as atividades de manutenção, fiscalização e controle de todos os serviços públicos do Município;
- V – Promover a fiscalização e controle das obras particulares e loteamento;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as disposições dos Códigos de Obras e Zoneamento do Município;
- VII – Exercer o serviço de conservação dos logradouros públicos, de limpeza pública, de coleta de lixo e manutenção da iluminação pública.

## **Art. 13. Compete à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio:**

- I – Desenvolver atividades que visem o fomento à agropecuária do Município;
- II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do solo;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

III – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas de aprimoramento da agropecuária do Município;

IV – Desenvolver demais atividades relativas à agricultura;

## **Art. 14.** Compete à **Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento:**

I – Promover atividades visando o crescimento e o desenvolvimento ambiental;

II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do meio ambiente;

III – Fiscalizar a venda, distribuição e aplicação de agrotóxicos;

IV – Apoiar os órgãos estaduais e federais, no cumprimento de normas relativas à proteção da flora e da fauna;

V – Acompanhar, através de exames periódicos, a qualidade da água;

VI – Criar mecanismos voltados à fiscalização da pesca predatória e caça de animais silvestres no Parque Nacional de Ilha Grande e região de influência;

VII – Adotar medidas voltadas à promoção do saneamento básico para a população;

§ 1º As Divisões de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental terão sede no Balneário Porto Figueira.

§ 2º Os servidores da fiscalização ambiental exercerão suas atribuições no Balneário Porto Figueira.

## **Art. 15.** Compete à **Secretaria Municipal de Promoção Social:**

I – Desenvolver as Políticas Públicas voltadas à área da Assistência Social, com o intuito de Promoção Humana e de forma emergencial, as necessidades básicas da população que se encontra abaixo da linha da pobreza;

II – Executar programas e projetos elencados no Plano Municipal de Assistência Social, que visem garantir o atendimento oferecido pela Rede prestadora de serviços;

III – Desenvolver ações que tenham por objetivo:

a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) amparo às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social;

c) promoção à integração ao mercado de trabalho;





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e à promoção de sua integração à vida comunitária;

IV – Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento com entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento a pessoas carentes;

V – Exercer outras tarefas correlatas;

**Art. 16.** A denominação, níveis de escolaridade, número de cargos, níveis salariais e simbologia, bem como as tabelas de valores dos cargos de provimento em comissão e provimento efetivo criados dentro da Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso, constam dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 17.** Os cargos de que tratam os anexos II e III, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 18.** O ingresso no quadro de pessoal do Município, dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos V e VI, far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.

**Art. 19.** As atribuições dos cargos efetivos serão disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitando-se os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 20.** O sistema de avaliação e as promoções individuais dos servidores ocupantes de cargo efetivo serão disciplinados pela Lei do Plano de Cargos e Salário e obedecerão no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 21.** Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão poderão ser concedidas, a critério do Prefeito Municipal, as seguintes gratificações:

**I - Regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva – RTIDE:** equivalente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo do CC-00, CC-01, CC-02, CC-03.

**II - Representação:** o equivalente ao percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo do CC-00, CC-01, CC-02, CC-03.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**Art. 31.** A critério do Chefe do Executivo Municipal, poderá ser concedida a **Gratificação por Função – FG**, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que venham ser designados para desempenhar função alheia a sua competência ou para ocupar chefias de unidades administrativas de nível inferior ao de Divisão, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o nível de vencimento do servidor designado.

**Art. 32.** São partes integrantes desta Lei os anexos:

I – **Anexo I** – Da Estrutura Orgânica Administrativa;

II – **Anexo II** – Dos Cargos de Provimento em Comissão;

III – **Anexo III** – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão;

IV – **Anexo IV** – Tabela de Cargo em Comissão;

V – **Anexo V** – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional;

VI – **Anexo VI** – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo;

VII – **Anexo VII** – Tabela dos Níveis de Escolaridade Exigidos para Recrutamento, Seleção e Provimento dos Cargos de Provimento Efetivo;

**Art. 33.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar 037/2012 e demais disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2013.

**Maria Aparecida Zanuto Faria**  
**Prefeita Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2013.*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO I

### DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS

#### **I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL**

##### **- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

1. CONTROLADORIA INTERNA
2. CHEFIA DE GABINETE
3. CONSULTORIA JURÍDICA

#### **II – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3. ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
5. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
6. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
7. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
8. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
9. PROCURADORIA MUNICIPAL

#### **III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

##### **a) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3. DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
4. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
5. DIVISÃO DE TRIBUTOS

##### **b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3. DIVISÃO DE CULTURA
4. DIVISÃO DE ESPORTES
5. DIVISÃO DE TURISMO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## **c) SECRETARIA DE SAÚDE**

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **d) SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
3. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

## **e) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO
3. DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## **f) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
4. DIVISÃO DE SANEAMENTO

## **g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
4. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
5. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO II

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO/UNIDADE/CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
<b>I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>GABINETE MUNICIPAL</b>		
Chefe de Gabinete	01	CC-03
Consultor Jurídico	01	CC-00
Diretor de Controladoria Interna	01	CC-01
<b>II - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Secretaria Geral de Administração</b>		
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO
Assessor de Administração	01	CC-02
Assessor de Recursos Humanos	01	CC-02
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03
Chefe da Divisão de Assist. Técnica Administrativa	01	CC-03
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	CC-03
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	CC-03
<b>III - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>		
<b>a) Secretaria da Fazenda e Planejamento</b>		
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	01	CC-03
Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CC-03
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	CC-03
Chefe da Divisão de Tributos	01	CC-03
<b>b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>		
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Educação	01	CC-01
Chefe da Divisão de Cultura	01	CC-03
Chefe da Divisão de Esportes	01	CC-03



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Chefe da Divisão de Turismo	01	CC-03
Coordenador de Cultura	01	CC-03
<b>c) Secretaria de Saúde</b>		
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03
<b>d) Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos</b>		
Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	01	CC-03
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	01	CC-03
<b>e) Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio</b>		
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	01	CC-03
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	01	CC-03
<b>f) Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento</b>		
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	CC-03
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC-03
Chefe da Divisão de Saneamento	01	CC-03
Coordenador Ambiental	02	CC-03
<b>g) Secretaria de Promoção Social</b>		
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO
Assessor de Assistência Social	01	CC-02
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03
Chefe da Divisão de Programas Sociais	01	CC-03



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO III

### TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Chefe de Gabinete	01	CC-03	1.037,12
Diretor da Controladoria Interna	01	CC-01	3.526,85
Consultor Jurídico	01	CC-00	5.239,89
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Assessor de Administração	01	CC-02	2.547,14
Assessor de Recursos Humanos	01	CC-02	2.547,14
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Assistência Técnica, Administrativa	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Arrecadação	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Fiscalização	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Tributos	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe da Divisão de Educação	01	CC-03	1.037,12





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Chefe da Divisão de Cultura	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Esportes	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Turismo	01	CC-03	1.037,12
Coordenador de Cultura	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Agricultura Abastecimento, Indústria e Comércio	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	01	CC-03	1.037,12
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Saneamento	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Saneamento	01	CC-03	1.037,12
Coordenador Ambiental	02	CC-03	1.037,12
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO	2.760,00
Assessor de Assistência Social	01	CC-02	2.547,14



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03	1.037,12
Chefe da Divisão de Programas Sociais	01	CC-03	1.037,12



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### TABELA DE CARGO EM COMISSÃO

SUBSÍDIO	R\$ 2.760,00
CC-00	R\$ 5.239,89
CC-01	R\$ 3.526,85
CC-02	R\$ 2.547,14
CC-03	R\$ 1.037,12



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO V

### TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
<b>PROFISSIONAL E SEMI- PROFISSIONAL</b>	Agente de Saúde	10	40	678,10
	Agrônomo	01	20	1.682,27
	Assistente Social	02	30	2.225,38
	Assistente Social	02	20	1.483,59
	Assistente de Processamento de Dados	02	40	3.282,84
	Auxiliar de Controle Interno	01	40	1.654,70
	Auxiliar de Enfermagem	15	40	678,10
	Atendente de Consultório Dentário	02	40	870,99
	Auxiliar de Mecânico	02	40	678,10
	Bioquímico	02	20	1.831,81
	Contador	01	30	5.377,79
	Contador II	01	30	5.377,79
	Dentista	01	40	4.890,39
	Dentista	03	20	2.445,17
	Enfermeiro	02	40	2.948,69
	Engenheiro Civil	01	20	1.682,27
	Fisioterapeuta	01	20	1.831,81
	Fonoaudiólogo	01	20	1.831,81
	Médico Clínico Geral	02	20	7.335,63
	Médico Veterinário	01	20	1.682,27
Mecânico	01	40	870,99	



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	Mestre de Obras	01	40	870,99
	Nutricionista	01	20	1.831,81
	Procurador Municipal	01	20	4.098,44
	Psicóloga	03	20	1.831,81
	Psicóloga	02	30	2.747,70
	Técnico Agrícola	02	40	1.222,57
	Técnico em Computação	01	40	996,46
	Técnico em Contabilidade	01	40	1.222,57
	Técnico em Higiene Dental	01	40	1.222,57
	Tesoureiro	01	40	4.040,43
<b>ADMINISTRATIVO</b>				
	Agente Fiscal	01	40	710,96
	Agente Funerário	01	40	1.053,89
	Almoxarife	01	40	678,10
	Assistente Administrativo	13	40	996,46
	Assistente de Recursos Humanos	03	40	996,46
	Atendente de Biblioteca	02	40	678,10
	Fiscal de Meio Ambiente	08	40	870,99
	Fiscal Fazendário	14	40	996,46
	Fiscal de Saneamento	02	40	710,96
	Fiscal de Saúde Pública	01	40	870,99
	Secretário	14	40	678,10
	Telefonista	05	40	678,10
<b>MAGISTERIO</b>				
	Professor de Educação Especial	04	20	783,50
	Professor de Educação Infantil	12	20	783,50



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	Professor de Educação Física	02	20	783,50
	Professor de Informática	02	40	783,50
	Professor Pedagogo	01	20	783,50
	Educador Infantil	13	40	1.567,00
	Professor	55	20	783,50
	Instrutor Técnico em Informática	02	40	878,23
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>				
	Auxiliar de Padeiro	01	40	678,10
	Auxiliar de Serviços Gerais	32	40	678,10
	Borracheiro	02	40	678,10
	Carpinteiro	04	40	678,10
	Copeiro	05	40	678,10
	Coveiro	01	40	678,10
	Cozinheiro	10	40	678,10
	Eletricista	01	40	678,10
	Encanador	01	40	678,10
	Feitor de Turma	03	40	678,10
	Gari	10	40	678,10
	Lavador e Lubrificador	02	40	678,10
	Motorista Categoria "B"	02	40	1.110,00
	Motorista Categoria "C"	06	40	1.110,00
	Motorista Categoria "D"	25	40	1.110,00
	Operador de Máquina Agrícola	07	40	710,96
	Operador de Máquina Rodoviária	04	40	1.221,84
	Padeiro	03	40	870,99
	Pedreiro	05	40	678,10



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

	Servente de Obras	09	40	678,10
	Vigilante	27	40	678,10
	Zelador	37	40	678,10



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO VI

### TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
Agente de Saúde	10	40	678,10
Agente Fiscal	01	40	710,96
Agente Funerário	01	40	1.053,89
Agrônomo	01	20	1.682,27
Almoxarife	01	40	678,10
Assistente de Processamento de dados	02	40	3.282,84
Assistente Administrativo	13	40	996,46
Assistente de Recursos Humanos	03	40	996,46
Assistente Social	02	30	2.225,38
Assistente Social	02	20	1.483,59
Atendente de Biblioteca	02	40	678,10
Atendente de Consultório Dentário	02	40	870,99
Auxiliar de Controle Interno	01	40	1.654,70
Auxiliar de Enfermagem	15	40	678,10
Auxiliar de Padeiro	01	40	678,10
Auxiliar de Mecânico	02	40	678,10
Auxiliar de Serviços Gerais	32	40	678,10
Bioquímico	02	20	1.831,81
Borracheiro	02	40	678,10
Carpinteiro	04	40	678,10
Contador	01	30	5.377,79





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contador II	01	30	5.377,79
Copeiro	05	40	678,10
Coveiro	01	40	678,10
Cozinheiro	10	40	678,10
Dentista	01	40	4.890,39
Dentista	03	20	2.445,17
Educador Infantil	13	40	1.567,00
Eletricista	01	40	678,10
Encanador	01	40	678,10
Enfermeiro	02	40	2.948,69
Engenheiro Civil	01	20	1.682,27
Feitor de Turma	03	40	678,10
Fiscal de Meio Ambiente	08	40	870,99
Fiscal de Saneamento	02	40	710,96
Fiscal de Saúde Pública	01	40	870,99
Fiscal Fazendário	14	40	996,46
Fisioterapeuta	01	20	1.831,81
Fonoaudiólogo	01	20	1.831,81
Gari	10	40	678,10
Instrutor Técnico em Informática	01	40	878,23
Lavador e Lubrificador	02	40	678,10
Mecânico	01	40	870,99
Médico Clínico Geral	02	20	7.335,63
Médico Veterinário	01	20	1.682,27
Mestre de Obras	01	40	870,99
Motorista Categoria "B"	02	40	1.110,00
Motorista Categoria "C"	06	40	1.110,00



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Motorista Categoria "D"	25	40	1.110,00
Nutricionista	01	20	1.831,81
Operador de Máquina Agrícola	07	40	710,96
Operador de Máquina Rodoviária	04	40	1.221,84
Padeiro	03	40	870,99
Pedreiro	05	40	678,10
Procurador Municipal	01	20	4.098,44
Professor de Educação Especial	04	20	783,50
Professor de Educação Física	02	20	783,50
Professor de Educação Infantil	12	20	783,50
Professor de Informática	02	40	783,50
Professor	55	20	783,50
Professor Pedagogo	01	20	783,50
Psicólogo	02	30	2.747,70
Psicólogo	03	20	1.831,81
Secretário	14	40	678,10
Servente de Obras	09	40	678,10
Técnico Agrícola	02	40	1.222,57
Técnico em Computação	01	40	996,46
Técnico em Contabilidade	01	40	1.222,57
Técnico em Higiene Dental	01	40	1.222,57
Telefonista	05	40	678,10
Tesoureiro	01	40	4.040,43
Vigilante	27	40	678,10
Zelador	37	40	678,10



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO VII

### TABELA DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo Efetivo	NÍVEIS DE ESCOLARIDADE
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo
Agente Fiscal	Ensino Médio Completo
Agente Funerário	Ensino Fundamental Completo
Almoxarife	Alfabetizado
Agrônomo	Bacharel em Agronomia e registro no Conselho de Classe
Assistente Social	Curso superior específico e registro no CRESS
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental completo
Assistente de Processamento de Dados	Ensino Médio Completo
Assistente de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo
Atendente de Biblioteca	Ensino Médio Completo
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Controle Interno	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso de enfermagem carteira do COREN
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
Auxiliar de Padeiro	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, registro no Órgão competente e Especialização em Bioquímica
Borracheiro	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Copeiro	Alfabetizado
Contador	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no Órgão competente
Contador II	Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no Órgão competente
Controlador Interno	Bacharel em Ciências Contábeis
Coveiro	Alfabetizado
Cozinheiro	Alfabetizado
Dentista	Curso superior de Odontologia e registro no CRO
Educador Infantil	Magistério e/ou Normal Superior e/ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Ensino Fundamental
Eletricista	Alfabetizado
Encanador	Alfabetizado
Engenheiro Civil	Bacharel em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	Curso superior com registro no COREN
Feitor de Turma	Alfabetizado
Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Fundamental completo
Fiscal Fazendário	Ensino Fundamental completo
Fiscal de Saneamento	Ensino Fundamental completo
Fisioterapeuta	Curso superior de Fisioterapia e registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no Órgão competente
Fiscal de Saúde Pública	Ensino Fundamental Completo
Gari	Alfabetizado
Instrutor Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e curso específico na(s) linguagem(s) escolhida(s) pela Administração Pública



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Lavador e Lubrificador	Alfabetizado
Médico Clínico Geral	Curso superior de Medicina com registro no CRM
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV
Mecânico	Alfabetizado
Mestre de Obras	Alfabetizado
Monitor de Creche	Magistério
Motorista Categoria "B"	Alfabetizado
Motorista Categoria "C"	Alfabetizado
Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental Completo
Nutricionista	Curso superior de Nutrição com registro no CRN
Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
Operador Máquina Rodoviária	Alfabetizado
Operador de Vaca Mecânica	Alfabetizado
Padeiro	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Procurador Municipal	Bacharel em Direito e regular inscrição na OAB
Professor de Educação Especial	Magistério com adicional em educação especial ou Magistério com graduação em educação especial.
Professor Pedagogo	Curso superior de nível de pedagogia
Professor de Educação Infantil	Magistério e/ou superior
Professor de Educação Física	Curso superior de educação física e registro no Órgão competente
Professor de Informática	Ensino Médio Completo e curso específico na(s) linguagem(s) escolhida(s) pela Administração Pública



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

Professor	Magistério e/ou superior
Psicólogo	Curso superior de Psicologia com registro no CRP
Secretário	Ensino Fundamental Completo
Servente de Obras	Alfabetizado
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo e Registro no CREA
Técnico em Computação	Ensino Fundamental completo e cursos de computação
Técnico em Contabilidade	Técnico em contabilidade ou Bacharel em Ciências Contábeis, e registro no CRC-PR
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio Completo e curso de Técnica e Higiene Dental e carteira do CRO
Telefonista	Ensino Fundamental Completo
Tesoureiro	Ensino Médio Completo
Vigilante	Alfabetizado
Zelador	Alfabetizado